

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 637, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o efeito da [Portaria nº 631, de 4 de julho de 2018](#), publicada do Diário Oficial da União de 5 de julho de 2018, Seção 1, página 12, até a conclusão do processo e-MEC nº 201711425, de autorização do curso de Medicina Veterinária, conforme disposto no art. 31 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 129, de 06.07.2018, Seção 1, página 11)